

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

SEXTA-FEIRA E SÁBADO, 09 E 10 DE MAIO DE 2025

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4308

R\$ 3,50

Dia D de vacinação contra a gripe acontece neste sábado em Goioerê

Maio Amarelo: Saúde alerta para impactos dos sinistros de trânsito para o SUS

Durante o Maio Amarelo, mês que mobiliza o País pela segurança viária, a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) chama a atenção para os impactos irreversíveis causados pelos sinistros de trânsito, perdas de vidas e incapacidades, o que também gera alto custo para o SUS. Comumente chamados de acidentes, esses eventos são evitáveis e, por isso, não se enquadram na definição estrita de “acidente”.

PÁGINA 03



Acontece neste sábado em Goioerê, o Dia D de vacinação contra a gripe para grupos prioritários, com o objetivo de alcançar a maior cobertura vacinal possível e reduzir a circulação do vírus no município. A vacinação estará disponível para todos os grupos prioritários, podendo ser encontradas na UBS Central, Vila Candeias, Vila Guaíra, Jardim Universitário e Jaracatiá. O horário da vacinação será das 8 às 17 horas.

PÁGINA 03

Seguem abertas as inscrições do PSS para dentista e auxiliar de saúde bucal



Seguem abertas em Goioerê, as inscrições para os interessados em participar do PSS – Processo Seletivo Simplificado – visando a contratação de dentista e auxiliar de saúde bucal pela prefeitura municipal. No total estão sendo ofertadas uma vaga para auxiliar de saúde bucal e 4 para dentistas. Os profissionais contratados deverão cumprir carga horária de 40 horas semanais.

PÁGINA 02

Paraná
O Supermercado que evolui por você!

Mês das Mães
Com amor e ofertas

	Clube 8,49 8,99		Clube 29,99 30,99
	Clube 23,99 24,99		Clube 3,79 3,99

Ofertas Válidas de 08 à 12/05 de 2025. Para a loja de Goioerê.

Na capital do estado, prefeito e vereadores apresentam demandas de Quarto Centenário



Uma viagem produtiva. Assim resume sua estada em Curitiba nesta semana, o prefeito de Quarto Centenário, Akio Abe, juntamente com vereadores. De acordo com ele, foram vários os compromissos, especialmente na Secretaria de Infraestrutura e Logística, onde se reuniram com o diretor geral José Brustolin.

PÁGINA 02

Paraná se prepara para Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial

As cidades do Paraná iniciaram nesta quinta-feira (8) o processo de preparação para promover suas Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial, movimento liderado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (Semipi), através da Diretoria de Igualdade Racial Povos e Comunidades Tradicionais.



Goioerê realiza neste sábado a 2ª edição do Ideathon com o tema ‘Cidades Inteligentes’

A maior maratona de inovação do Paraná acontece neste sábado, dia 10, em várias cidades do estado. O evento é destinado aos estudantes do Ensino Médio e cursos superiores das redes pública e privada. A organização é do IFPR, UEM, Secretaria de Indústria e Comércio, ACIG, Núcleo Regional de Educação, Sebrae, Prefeitura e Sistema Regional de Inovação Centro Ocidental.

Seguem abertas as inscrições do PSS para dentista e auxiliar de saúde bucal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Av. Mário Marangoni, nº 862 – Moreira Sales, PR – CEP – 87370-000
CNPJ Nº 00.100.861/0001-85 – Fone/Fax: (44) 832.1388
E-mail: camarajaniopolis@gmail.com.br

ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Proponente:
PRISCILLA LOREJAN MELO DE ASSIS

Cargo
VEREADORA

Departamento
CAMARA MUNICIPAL

Localidade
CURITIBA

Saida
07/05/2025

Retorno
09/05/2025

Quantidade de Diária:
2

Valor:
733,00

Quantidade de Diária:
1

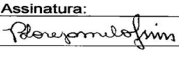
Valor:
366,50

TOTAL
1.832,50

Deslocamento
VEICULO CAMARA MUNICIPAL

Justificativa:
6º ENCONTRO PROCURADORIAS DA MULHER DO PARANÁ.

Data:
06/05/2025

Assinatura:


Deferimento do Presidente da Mesa:

DEFERIDO
08/05/2025


ANEXO – III (Resolução 001/2008 e alterações)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 036/2025

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 2 (duas) diárias categoria: "I" e meia diária na categoria "R" nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008 e alterações, e da solicitação do interessado, ao

Servidor(a)

Vereador(a):
PRISCILLA LOREJAN MELO DE ASSIS

Destino:
CURITIBA

Km:
550

Valor R\$:
1.832,50

Período:
07 a 09 de maio de 2025

Finalidade:
6º ENCONTRO PROCURADORIAS DA MULHER DO PARANÁ.

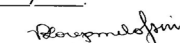
Dotação Orçamentária:
01.01 – 010310001.2.001-339014

DATA: 08/05/2025

Data da liberação:
/ /

Empenho nº
de / /

Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em

Assinatura:


ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Proponente:
LETICIA MARIO ROSA

Cargo
VEREADORA

Departamento
CAMARA MUNICIPAL

Localidade
CURITIBA

Saida
07/05/2025

Retorno
09/05/2025

Quantidade de Diária:
2

Valor:
733,00

Quantidade de Diária:
1

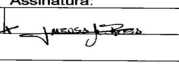
Valor:
366,50

TOTAL
1.832,50

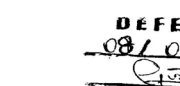
Deslocamento
VEICULO CAMARA MUNICIPAL

Justificativa:
6º ENCONTRO PROCURADORIAS DA MULHER DO PARANÁ.

Data:
06/05/2025

Assinatura:


Deferimento do Presidente da Mesa:

DEFERIDO
08/05/2025


TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 037/2025

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 2 (duas) diárias categoria: "I" e meia diária na categoria "R" nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008 e alterações, e da solicitação do interessado, ao

Servidor(a)

Vereador(a):
LETICIA MARIO ROSA

Destino:
CURITIBA

Km:
550

Valor R\$:
1.832,50

Período:
07 a 09 de maio de 2025

Finalidade:
6º ENCONTRO PROCURADORIAS DA MULHER DO PARANÁ.

Dotação Orçamentária:
01.01 – 010310001.2.001-339014

DATA: 08/05/2025

Data da liberação:
/ /

Empenho nº
de / /

Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em

Assinatura:


Seguem abertas em Goioerê, as inscrições para os interessados em participar do PSS – Processo Seletivo Simplificado – visando a contratação de dentista e auxiliar de saúde bucal pela prefeitura municipal.

No total estão sendo ofertadas uma vaga para auxiliar de saúde bucal e 4 para dentistas. Os profissionais contratados deverão cumprir carga horária de 40 horas semanais.

Segundo o edital, o salário para os dentistas é de R\$ 6.237,63. Já para auxiliar de saúde bucal é de R\$ 1.844,16. As inscrições devem ser feitas



As inscrições seguem abertas até o próximo dia 16 deste mês

exclusivamente na Prefeitura Municipal de Goioerê, que está localizado na

Avenida Amazonas, 280. O horário de atendimento é das 07:30h às 12h

e das 13:30h às 17:00h, no período de 8 a 16 de maio de 2025.

Na capital do estado, prefeito e vereadores apresentam demandas de Quarto Centenário

Uma viagem produtiva. Assim resume sua estada em Curitiba nesta semana, o prefeito de Quarto Centenário,

Akio Abe, juntamente com vereadores.

De acordo com ele, foram vários os compromissos,

especialmente na Secretaria de Infraestrutura e Logística, onde se reuniram com o diretor geral José Brustolin.

Em busca de novos recursos para o município, foram tratados vários assuntos, entre eles a doação da faixa de domínio do distrito de Bandeirantes do Oeste para regularização fundiária.

Ainda na audiência, foi tratado sobre a legalização de ocupação de áreas, geralmente

urbanas, que não possuem registro formal de propriedade. Também cobraram a liberação de recursos para a obra de recape asfáltico da Avenida Paraná.

Outra pauta importante da reunião foi a elaboração de um projeto em ação conjunta com o município de Ubitatã para que através do governo estadual se consiga a liberação de pavimentação rural, ligando os dois municípios.



As lideranças que estiveram na capital do estado em busca de recursos



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

Inexigibilidade de Licitação 044/2025
Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021
Favorecido: BEVERLI ALEXANDRINA DE OLIVEIRA LTDA
OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES/PR.
Cobertura Orçamentária: 3390.390000
Valor: R\$: 80.000,00
Homologado: em 07/05/2025 – Luiz Antônio Volpato – Prefeito Municipal.:

Inexigibilidade de Licitação 045/2025
Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021
Favorecido: PATRICIA FABI OLIVEIRA SANTOS
OBJETO: REFERENTE A PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA MINISTRAR PALESTRA VIVENCIAL, COM TEMA "O OLHAR DA MULHER, PARA SUA MENINA", QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE MAIO DE 2025, EM EVENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA O DIA DAS MÃES.
Cobertura Orçamentária: 3390.390000
Valor: R\$: 1.900,00
Homologado: em 08/05/2025 – Luiz Antônio Volpato – Prefeito Municipal.:



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Dispensa Presencial, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSORIAIS, DEMISSORIAIS, DE RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO E PERÍCIAS MÉDICAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR.

CONTRATADA: CETARH AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 06.125.160/0001-43
Valor total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
002	DIRETORIA DE FAZENDA
2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
030009050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
0000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
DOTACAO	109

Janiópolis/PR, 08 de maio de 2025.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL.

GAZETA REGIONAL O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

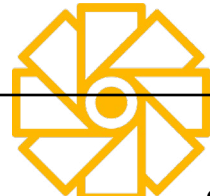
Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com



ADIPR

Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal



CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.640.223/0001-20
Rua Geralda Moreira, 300 – Centro Fone: (44) 3110-2246 Cx. Postal 95 - CEP: 87380-000
E-mail: camarajaniopolis@gmail.com Site: camarajaniopolis.atende.net

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Legislativo

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

LIQUIDADAS

INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	TOTAL (último 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.036,65	73.000,17	96.796,35	94.082,05	89.449,59	87.151,28	85.721,31	95.470,36	92.310,66	102.075,99	97.193,31	98.262,28	1.106.549,90	0,00
Pessoal Ativo	95.036,65	73.000,17	96.796,35	94.082,05	89.449,59	87.151,28	85.721,31	95.470,36	92.310,66	102.075,99	97.193,31	98.262,28	1.106.549,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.849,07	72.976,34	88.780,21	86.048,00	81.440,60	79.037,37	77.712,32	83.922,25	81.657,08	91.072,65	86.364,86	87.433,63	996.294,58	0,00
Obrigações Patronais	15.187,58	23,83	8.016,04	8.034,05	8.008,99	8.115,91	8.008,99	11.548,11	10.653,58	11.003,34	10.828,45	10.828,45	110.255,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 9º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 9º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Uso de veículos oficiais de propriedade anterior ao exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anuência de Exercício Anterior de Exercício Anterior ao exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias com Reg. Vinculados (CF, art. 98, Ins. 13)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arcação devida referente ao plano salarial do enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	95.036,65	73.000,17	96.796,35	94.082,05	89.449,59	87.151,28	85.721,31	95.470,36	92.310,66	102.075,99	97.193,31	98.262,28	1.106.549,90	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													41634.238,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													703.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)													350.000,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 98 ins. 11)													638.520,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													39.942.718,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IIIb)													1.106.549,90	2,77%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.396.563,10	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.276.734,94	5,70%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													2.056.906,79	5,40%

FONTE: Sistema Atende.Net - IFM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JANIÓPOLIS. Emissão: 08/05/2025, às 13:59:15.

*Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores

NOTA:

Pedro Floriano dos Santos
Presidente

Denis Henrique dos Santos
Contador CRC PR 058404/O-1

Odair Barbosa
Primeiro Secretário

Dia D de vacinação contra a gripe acontece neste sábado em Goioerê

Acontece neste sábado em Goioerê, o Dia D de vacinação contra a gripe para grupos prioritários, com o objetivo de alcançar a maior cobertura vacinal possível e reduzir a circulação do vírus no município.

A vacinação estará disponível para todos os grupos prioritários, podendo ser encontradas na UBS Central, Vila Candeias, Vila Guaíra, Jardim Universitário e Jaracatiá. O horário da vacinação será das 8 às 17 horas.

Para receber a imunização, basta comparecer a uma unidade de saúde portando um documento com foto e comprovação de pertencimento ao grupo prioritário correspondente.

A dose da vacina é essencial para prevenir



A vacinação terá dia D no próximo sábado, das 8 às 17 horas

a propagação da gripe e suas complicações, sendo especialmente importante para crianças, idosos e indivíduos com doenças crônicas. A vacinação não só reduz a circulação do vírus, mas também ajuda a evitar o agravamento de doenças como pneumonia, sinusite e problemas cardíacos.

Segundo a Secretaria de Saúde, a expectativa é de uma grande adesão da população aos postos de vacinação durante o “Dia D”, o que contribuirá significativamente para a proteção da saúde pública no município de Goioerê.

“Estamos animados e acreditando que os grupos prioritários atenderão ao nosso chamado”, diz o secretário Orlando Baggio.



O evento de inovação vai reunir estudantes de Goioerê: cidades inteligentes

Goioerê realiza neste sábado a 2ª edição do Ideathon com o tema ‘Cidades Inteligentes’

A maior maratona de inovação do Paraná acontece neste sábado, dia 10, em várias cidades do estado. O evento é destinado aos estudantes do Ensino Médio e cursos superiores das redes pública e privada. A organização é do IFPR, UEM, Secretaria de Indústria e Comércio, ACIG, Núcleo Regional de Educação, Sebrae, Prefeitura e Sistema Regional de Inovação Centro Ocidental.

Neste ano, Goioerê debaterá o tema “Cidades Inteligentes”, que está dividido em quatro eixos principais: conectividade, mobilidade, segurança e sustentabilidade. “Um evento importante, que reúne os estudantes para pensar e criar soluções que possam transformar as cidades em lugares conectados, eficientes e sustentáveis”, destaca a secretária de Indústria e Comércio, Ananza Baggio.

Para estimular a partici-

pação dos estudantes, os organizadores do evento vão premiar as três melhores equipes, reconhecendo as propostas mais criativas e viáveis para transformar o cotidiano da cidade. No total serão R\$ 1,5 mil para a equipe 1ª colocada; R\$ 1 mil para o segundo lugar e R\$ 500 para o terceiro.

O evento vai acontecer na Praça da Igreja Matriz e será aberto para toda comunidade.

Maio Amarelo: Saúde alerta para impactos dos sinistros de trânsito para o SUS

Durante o Maio Amarelo, mês que mobiliza o País pela segurança viária, a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) chama a atenção para os impactos irreversíveis causados pelos sinistros de trânsito, perdas de vidas e incapacidades, o que também gera alto custo para o SUS. Comumente chamados de acidentes, esses eventos são evitáveis e, por isso, não se enquadram na definição estrita de “acidente”.

Segundo levantamento da Sesa, os sinistros envolvendo motocicletas concentram o maior número de internações. Em 2024, foram 8.007 casos, com investimento de R\$ 13,4 milhões. Em 2025, até o momento, já são 573 internações, totalizando R\$ 838 mil em despesas. As faixas etárias mais afetadas são adultos entre 30 e 59 anos, seguidos por jovens de 15 a 29 anos.

NO SISTEMA DE REGISTRO DE EMPRESAS
FECOMÉRCIO PR

Semana

do Comércio de Bens, Serviços e Turismo

O evento que conecta empresários, trabalhadores e suas famílias.
Uma jornada de atividades **gratuitas** para você.

Cultura

Educação

Cidadania

Recreação

Serviços de Saúde

Feira de Profissões e Emprego

Oficinas

Palestras

Emuito mais!

Participe!

Maio de 2025

16 SEXTA

17 SÁBADO

IMAP Parque Barigui

Das 9h às 18h

Al. Ecológica Burle Marx, 650 - Curitiba, PR

Próximo Restaurante Maggiore

www.fecomerciopr.com.br

TRANSFORMANDO VIDAS, FORTALECENDO EMPRESAS E DESENVOLVENDO O BRASIL.

CNC

Fecomércio PR

Sindicatos Empresariais

Sesc

Senac

Sistema Comércio



ENSINO MÉDIO
COM MATERIAL
DIDÁTICO HÍBRIDO

44 3522.4793

Av. Brasília, 1133
Jardim Lindóia, Goioerê/PR



Número da Lei: 6986
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 25/04/2025

DECRETO Nº 2987, de 8 de maio de 2025

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 000.000,00, ementas mil reais.

Crédito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Administrativa	10.001.009.0272.0012.2046.3330860000000000.00551	600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de supervir, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos:

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Supervir	Administrativa	00551	600.000,00

Art. 3º - Este(s) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 8 de maio de 2025

EIDES GUEDES
CPF: 413.665.069-87

2ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

CONTRATADA: NORIO MOMOI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATELITE POR GPS/GSM/GPRS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 05 (cinco) de maio de 2025, com vencimento previsto para 04 (quatro) de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2025

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.402.882-0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor EIDES GUEDES, inscrito no CPF sob o nº 413.665.069-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 publicada no **PNC** em 25/04/2025, processo administrativo nº 032/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.331.788/0041-06, com sede na(o) Rua Pioneira Gertrude Heck fritzen, 249, Jardim Bertogio, no Município de Maringá-Pr, neste ato representada por seu representante legal, a ADRIANA FERREIRA ROSA DA SILVA DESENGRINI, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROPORCIONAR MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR , especificado Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025, e parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
Vedação a acréscimo de quantitativos
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNC, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.1.1. O contrato decorrente desta licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.1.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
4.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
4.2.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
4.2.2.2. Mantiverem sua proposta original;
4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata;

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de preços **R\$ 32.251,20 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNC, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente desta licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.1.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.2.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.2.2.2. Mantiverem sua proposta original;

4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata;

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de preços **R\$ 32.251,20 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNC, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original;

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata;

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de preços **R\$ 32.251,20 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNC, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original;

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata;

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de preços **R\$ 32.251,20 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O descumprimento do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar, a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e justificadas:

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto na hipótese em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.

9.3. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Janiópolis/Pr, Janiópolis 25 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2025

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.402.882-0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor EIDES GUEDES, inscrito no CPF sob o nº 413.665.069-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 publicada no **PNC** em 25/04/2025, processo administrativo nº 032/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **OXIDAKAR COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.025.390/0001-21, com sede na(o) Rod. Dos mineiros, 2126 km 11,8, Jd. Monterey, no Município de Almirante Tamandará-Pr, neste ato representada pela(o) senhora(o) MARCIA DA PAZ, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROPORCIONAR MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR**, especificado Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025, e parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOT ITEM	QUA NT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	CAR CAS	OXIGÊNIO MEDICINAL - PMETRO CUBICO/CARGA PARA CILINDRO DE 1 MP. VALOR DE REFERENCIA MÍNIMA 99,90% A 99,99% VOLUME DE PUREZA	OXIMARKA/ MESSER	R\$97,00	R\$4.850,00
2	100	CAR CAS	OXIGÊNIO MEDICINAL - PMETRO CUBICO/CARGA PARA CILINDRO DE 4 MP. VALOR DE REFERENCIA MÍNIMA 99,90% A 99,99% VOLUME DE PUREZA	OXIMARKA/ MESSER	R\$169,00	R\$16.900,00
3	150	CAR CAS	OXIGÊNIO MEDICINAL - PMETRO CUBICO/CARGA PARA CILINDRO DE 10 MP. VALOR DE REFERENCIA MÍNIMA 99,90% A 99,99% VOLUME DE PUREZA	OXIMARKA/ MESSER	R\$194,00	R\$29.100,00
4	50	LOCA ÇÃO	LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CARGAS DE 1 MP, 4 MP, E 10MP - MENSAL	OXIMARKA/ MESSER	R\$70,00	R\$3.500,00

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de preços **R\$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNC, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original;

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata;

4.5. O registro a caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNC e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7.4, observando o item 4.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazer-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, ficando a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

